

Id:0B620D368859064F



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

**AVISO DE DISPENSA Nº 021/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí ou por e-mail: [camaramunicipalldb@gmail.com](mailto:camaramunicipalldb@gmail.com). **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/10/2023 às 10h. Data de Abertura das Propostas: 31/10/2023, às 11h.**

Edital no site: <https://lagoadobarrodopiauipi.leg.br/>

**DANIEL JOAQUIM DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Id:167C38F974A90866



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000  
Fone: 0(86) 3253-0131  
E-mail: [prefeituradojuazeiropi@hotmail.com](mailto:prefeituradojuazeiropi@hotmail.com)



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Nº 087/2023; Pregão Eletrônico Nº 029/2023; Abertura da sessão: 08:31 horas, do dia 09.11.2023. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços complemento do Transporte Escolar do Município de Juazeiro do Piauí - PI. Conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** FPM / FME / QSE / FUNDEB / PNATE / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. **CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Juazeiro do Piauí – PI, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE GOMES PEREIRA**  
Data: 25/10/2023 11:52:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Gomes Pereira  
Pregoeiro

Id:09FEC7BE2ACF0743



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento Licitatório:** nº 031/2023 – PE  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.  
**Contratado:** DARIO HENRIQUE COUTINHO LIMA ME (CHECK – UP ELETRÔNICA AUTOMOTIVA), CNPJ nº 17.333.587/0001-53.  
**Assinatura:** 24 de outubro de 2023.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Global:** R\$ 393.273,99 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).  
**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros.

Id:0047E1739C0908DF

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

DECRETO Nº 017/2023

Olho D'Água do Piauí, 23 de outubro de 2023.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CARLIANE BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 009.519.373-16, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Lei Orgânica do Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de outubro de 2023, a Servidora **CARLIANE BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 009.519.373-16, matrícula nº 1733, de cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo mencionado de acordo com as disposições do regulamento municipal que rege o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olho D'Água do Piauí (PI).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

**ANTONIO LEAL DA SILVA**  
Prefeito municipal